



# Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

### 1. PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, inscrito no CNPJ sob nº 80.911.936/0001-03, torna público que, o Prefeito Municipal lavra o presente dispensa para a contratação dos serviços constantes no **item 04 – OBJETO**, de acordo com o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

1.1. Integram o presente Termo de Dispensa, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

**Anexo I:** Termo de Solicitação;  
**Anexo II:** Documentos de habilitação; e  
**Anexo III:** Orçamento valor de mercado.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no caput do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe: " **Art. 24.** É dispensável a licitação:

**XIII** - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

### 3. JUSTIFICATIVAS:

#### 3.1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS:

O SENAI de São Miguel do Oeste por grande reconhecimento e condição de capacitação profissional oferece o curso de Costura Básica e disponibiliza também estrutura necessária para oferecer o curso dentro do município. O processo será feito pela modalidade de dispensa de Licitação pelo SENAI possui exclusividade na modalidade do curso a ser oferecido no município.

**3.1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa consultada detém vasta experiência na área.

**3.2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O valor ajustado para a prestação dos serviços supramencionado condiz com o praticado no mercado regional.

**4. OBJETO:** Contratação de instituição para realização de curso de Costura Básica profissionalizante, e emissão de certificados pela empresa contratante, com carga horária de 80 (oitenta) horas, para beneficiários do Programa Bolsa Família e público atendido pelo CRAS, recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, por dispensa do certame.

#### 4.1. PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1.1. Os serviços serão iniciados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após emissão de Solicitação de Fornecimento/Empenho ou Contrato, sendo acordado entre as partes as datas para realização da capacitação.

### 5. CONTRATADA:

5.1. **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -SENAI**, inscrito no CNPJ nº 03.774.688/0011-

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

27, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 220, Centro, São Miguel do Oeste –SC.

### **6. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

6.1. O valor total a ser contratado será de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais), para um total de 80 (oitenta) horas de capacitação, para 20 (vinte) vagas, conforme ANEXO I do Edital.

6.2. A licitante vencedora apresentará nota fiscal na entrega dos serviços/materiais para regular liquidação e pagamento da despesa pelo Município de Belmonte, através de ordembancária mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data regular liquidação da despesa.

6.3. O pagamento estará condicionado à realização dos serviços licitados, e de todas as condições de cadastramento e habilitação exigidas pelo Município de Belmonte.

6.4. O Município de Belmonte reserva-se o direito de recusar o pagamento se, na execução dos serviços, a CONTRATADA agir com imperícia no fornecimento dos mesmos.

6.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Unidade Gestora indicadas no preâmbulo do presente Edital, observada sempre a indicação do CNPJ específico.

a) – De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficamos licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

b) – O arquivo XML das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [asocial@belmonte.sc.gov.br](mailto:asocial@belmonte.sc.gov.br), para seu devido pagamento.

6.6. A proponente vencedora deverá obrigatoriamente apresentar junto aos documentos fiscais, os documentos abaixo identificados: Fornecimento do relatório de participantes.

6.7. Quando inadimplente, e período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento não for superior a quinze dias, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias do município de Belmonte, vigente na data de seu pagamento.

6.8. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

6.9. Imediatamente após a entrega dos objetos desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens/serviços fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, será lavrando termo de notificação a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1 As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social para o exercício de 2023.

### **8. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL:**

a) – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do certificado correspondente, demonstrando situação regular no cumprimento dos

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

encargos sociais instituídos por lei;

**b)** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão quanto à dívida ativa da União), estadual e Municipal da sede da licitante, relativa aos tributos que incidam sobre o objeto a ser contratado, ou outra equivalente, na forma da lei.

**c)** – Prova de regularidade para com a justiça do trabalho, mediante a apresentação de CND do órgão competente (TST).

### **09. FORO:**

09.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Descanso/SC.

Belmonte - SC, 18 de setembro de 2023.

**Jair Antonio Giumbelli**

Prefeito Municipal

---

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**

**I - OBJETO**

Contratação de instituição para realização de curso de Costura Básica profissionalizante, e emissão de certificados pela empresa contratante, com carga horária de 80 (oitenta) horas, para beneficiários do Programa Bolsa Família e publico atendido pelo CRAS, recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**II - ENCAMINHAMENTO**

Exmo. Sr. Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência para ratificação o Processo de dispensa de licitação nº 46/2023 para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo. Belmonte /SC, em 18 de setembro de 2023.

Melania Elisa Wronski  
Presidente da Comissão  
CPF nº 028.60798951

Fernando Revers  
Secretário  
CPF nº 040.714.899-01

Renata Fernanda Gafski  
Membro  
CPF nº 038.664.829-81

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A aquisição do curso com disponibilidade de 20 (vinte) vagas, buscando oportunizar e capacitar com curso profissionalizante os munícipes de Belmonte-SC. Identificando alguns déficits nesta area, e das micro e pequenas empresas, constatamos a necessidade e com demanda assim possibilitar o conhecimentos e aprimorar a mão de obra para quem deseja aperfeiçoar-se na área de Costura. Considerando também o parecer jurídico favorável, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos termos e condições constantes dos Autos.

Publique-se a presente decisão.

Belmonte/SC, em 18 de setembro de 2023.

Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal